



Câmara Municipal
de Santa Bárbara do Monte Verde
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 760 de 26 de novembro de 2024

“Dispõe sobre o envio ao legislativo municipal de publicação do aviso de licitação.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO MONTE VERDE aprova e o PREFEITO MUNICIPAL sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º - Esta lei determina o envio ao Legislativo Municipal de Santa Barbara do Monte Verde de copia da publicação do Aviso de Licitação.

Parágrafo Único: Para cumprimento do disposto no *caput*, o Aviso de Licitação, deverá ser encaminhado por ofício imediatamente após a sua publicação, informando onde o mesmo foi publicado, seja no quadro de avisos, seja no portal de licitações da Prefeitura Municipal de Santa Barbara do Monte Verde, de forma a possibilitar a sua conferência e acompanhamento processual.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santa Barbara do Monte Verde, 26 de novembro de 2024.

Fábio Nogueira Machado
Prefeito Municipal